



TERMO DE REFERÊNCIA ART. 6º XXIII LEI 14.133/21

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits de higiene bucal infantil, destinados às ações do Programa Saúde na Escola – PSE, e de gavetas plásticas empilháveis, destinadas à organização e armazenamento de medicamentos na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os objetos caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por item, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de kits de higiene bucal infantil para execução das ações do Programa Saúde na Escola – PSE e de gavetas plásticas empilháveis para organização e armazenamento de medicamentos na Farmácia Básica.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da aquisição e a adequação da solução proposta, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. USO MENSAL	QUANT. ANUAL
01	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, contendo: 01 escova dental infantil com cerdas macias ou extramacias, cabeça pequena e cabo anatômico; 01 creme dental infantil com flúor, sabor suave, embalagem de no mínimo 50 g; 01 fio dental em embalagem individual, com no mínimo 25 metros; e 01 nécessaire ou estojo plástico transparente, com fechamento tipo zíper, resistente e reutilizável. O kit deverá ser entregue completo, individualmente acondicionado, lacrado e identificado, contendo produtos novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KIT	175	2.100



GAVETAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEL NUMERO 05 COR: AZUL



02

UND

8

100

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de kits de higiene bucal infantil e gavetas plásticas empilháveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os kits de higiene bucal serão utilizados nas ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, contribuindo para o incentivo aos hábitos adequados de higiene bucal entre crianças e estudantes da rede de ensino.

As gavetas plásticas empilháveis serão destinadas à organização, identificação e armazenamento de medicamentos na Farmácia Básica, proporcionando melhor aproveitamento do espaço disponível e maior facilidade no controle e localização dos produtos.

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração.

A contratação por itens permite que cada objeto seja disputado de forma independente, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores que possuam capacidade de

atender especificamente cada item.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, permitindo o atendimento das ações de saúde bucal e a melhoria da organização dos medicamentos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e entregues em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos materiais danificados, adulterados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Os kits de higiene bucal infantil deverão possuir composição e características adequadas ao público infantil e à finalidade das ações de saúde bucal do Programa Saúde na Escola – PSE, conforme especificação do item.

As gavetas plásticas empilháveis deverão possuir características compatíveis com a organização e o armazenamento de medicamentos, especialmente quanto às dimensões, resistência, capacidade e funcionalidade, conforme especificação do item.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes, inclusive quanto à qualidade e segurança, observada a legislação vigente.

A entrega deverá ocorrer no local, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, embalagem, carga e descarga.

Os materiais serão submetidos à conferência pela Administração, que poderá recusar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A contratada deverá possuir capacidade para fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos, mantendo, durante a execução, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica ou condições de execução que não sejam indispensáveis ao adequado fornecimento dos objetos, de modo a preservar a competitividade do procedimento.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, considerando que se trata de fornecimento de bens cuja execução poderá ser realizada diretamente pela contratada, não sendo necessária a transferência de parte das obrigações a terceiros.

A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos materiais fornecidos e pela observância das especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais será realizado de forma integral, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde.

As aquisições deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, nº 3425, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga e descarga.

Os materiais deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais será acompanhado e conferido por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos itens quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade e demais condições exigidas.

Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade, os materiais poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a comprovação da conformidade dos materiais com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Compete ao responsável pela fiscalização acompanhar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, dos quantitativos, do prazo de entrega, das condições de acondicionamento, da qualidade e da integridade dos produtos fornecidos.

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas ao responsável pela gestão da contratação, para adoção das providências cabíveis.

A contratada deverá atender às determinações da fiscalização e providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos.

Gestão da contratação: a gestão será realizada conforme as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal aplicável, competindo ao gestor acompanhar a execução, analisar a documentação pertinente, adotar as providências administrativas necessárias, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas e promover os registros e encaminhamentos necessários ao regular processamento da contratação.

Fiscalização: caberá ao fiscal acompanhar e verificar a execução do objeto, registrar ocorrências, conferir os materiais entregues, atestar a conformidade das Notas Fiscais e comunicar ao gestor eventuais irregularidades que demandem providências administrativas.

O acompanhamento da execução poderá ser realizado mediante conferência dos documentos fiscais, registros de recebimento, comunicações formais e demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações contratadas.

As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio formal, inclusive por ofício, e-mail institucional ou sistema oficial utilizado pelo Município, sempre que necessário para o registro das ocorrências e determinações.

Vigência: a contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da formalização do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatado descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser adotadas as medidas administrativas e aplicadas as sanções previstas no instrumento de contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, cumprir as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

A Administração deverá disponibilizar as informações e condições necessárias à execução do objeto, emitir a respectiva Nota de Empenho, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, receber os materiais em conformidade com as condições estabelecidas e efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação da despesa.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante a conferência dos quantitativos, especificações, qualidade, integridade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição do objeto corresponderá aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, conforme as quantidades e especificações previstas na contratação.

O recebimento dos materiais será formalizado pelo servidor responsável, mediante ateste da Nota Fiscal, após a verificação da conformidade do objeto.

Não serão pagos materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para a Administração.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela contratada após a efetiva entrega dos materiais e deverá estar acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado pela Administração após o regular recebimento do objeto, o ateste da Nota Fiscal e a liquidação da despesa, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação vigente.

A Administração efetuará as retenções tributárias e demais descontos legalmente previstos, quando cabíveis.

O pagamento realizado não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto à obrigação de substituir aqueles que posteriormente apresentarem defeitos ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

8- SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o responsável às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias do caso concreto e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A multa poderá ser aplicada nos casos de atraso injustificado na entrega, inexecução total ou parcial do objeto, entrega de materiais em desconformidade com as especificações ou demais hipóteses previstas no instrumento de contratação, observados os percentuais e condições nele estabelecidos.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível, nem prejudica a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação.

As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, considerando que os objetos desta contratação possuem características de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, de modo a possibilitar a participação de fornecedores aptos a atender individualmente cada objeto, ampliar a competitividade e buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A participação no certame ficará condicionada ao atendimento das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, técnica, estabelecidas no edital, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A habilitação será exigida de forma proporcional e compatível com a natureza, complexidade e valor dos objetos, não sendo estabelecidas condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar documentos, informações, amostras ou outros elementos necessários à comprovação da conformidade do objeto ofertado, quando previstos no edital e devidamente justificados pela natureza dos materiais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 32.628,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e constante dos autos sob o (ID 1050551).

A estimativa foi elaborada com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, considerando as especificações e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Os valores unitários estimados, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a pesquisa de preços integram o processo administrativo e servem de referência para a

contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 020400 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.0012.2035.0022 – Programa Saúde na Escola – PSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 862

Unidade Orçamentária: 020400 Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10 0024 2027 0000 GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 128

A execução da despesa observará a disponibilidade dos recursos e os procedimentos legais necessários para o regular empenho, liquidação e pagamento da contratação.

Machadinho D'Oeste/RO, datado e assinado conforme sistema.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por **ANDRIELI DA SILVA LUZ, ASSESSOR (A) NÍVEL II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, em 24/09/2026 às 08:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMAURI VALLE, SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 24/09/2026 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **1060868** e o código verificador **E46BDBBD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAYANE GRAMELICHY SILVA	***.768.822-**	24/09/2026 08:48

Referência: [Processo nº 1-4083/2026](#).

Docto ID: 1060868 v1